



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Segunda-feira • 17 de Junho de 2019 • Ano X • Nº 1873

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Decreto GAB. Nº 003/2019, de 21 de Janeiro de 2019** - Estabelece Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Riachão de Riachão das Neves, para o ano de 2019.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

DECRETO GAB. Nº 003/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Estabelece Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Riachão das Neves, para o ano de 2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Decretar Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais para o ano de 2019, conforme segue:

Mês	Data	Dia	Eventos Comemorativos	Feriados Nacionais Estaduais e Municipais
MARÇO	05	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	06	Quarta - feira	Cinzas	Ponto Facultativo
ABRIL	19	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
MAIO	1	Quarta-feira	Dia Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO	20	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
	24	Segunda-feira	São João	Ponto Facultativo
JULHO	02	Terça-feira	Independência da Bahia	Feriado Estadual
	19	Sexta-feira	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
	26	Sexta-feira	Padroeira Nossa Senhora Sant'Ana	Feriado Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233 Email: pref.riachao@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZYUSZ9DH/OOBL9KJMPERVW

Esta edição encontra-se no site: www.riachaodasneves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

SETEMBRO	7	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	20	Terça-feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal
OUTUBRO	12	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28	Segunda-feira	Dia Do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	2	Sábado	Finados	Feriado Nacional
	15	Sexta-feira	Proclamação da Republica	Feriado Nacional
DEZEMBRO	25	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º - Os Serviços de natureza essencial serão mantidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riachão das Neves - BA, 21 de janeiro de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal